



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

Rodovia CE 060 – Km51, Unidade Acadêmica dos Palmares , Acarape/CE, CEP 62785-000

EDITAL Nº 08/PROPAE/UNILAB

PROCESSO SELETIVO E OS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS (PAIE) PARA AS ENTRADAS DE 2026.1 E 2026.2

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro Brasileira (Unilab), divulga, pelo presente edital, o processo seletivo e os critérios para o preenchimento de vagas de tutores no Programa de Acolhimento e Integração de Estudantes Estrangeiros (PAIE) para as entradas de 2026.1 e 2026.2.

1. DOS OBJETIVOS

O processo de acolhida, tendo à frente a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – PROPAE, através do Programa de Acolhimento e Integração de Estudantes Estrangeiros (PAIE), com base na Resolução Nº 135, de 26 de março de 2024 (PAIE), é destinado a auxiliar estudantes internacionais ingressantes à Unilab. O PAIE tem como objetivo acolher, acompanhar e orientar o estudante internacional na sua chegada à Unilab, inserção e regulamentação na vida acadêmica, visando contribuir para a integração entre os estudantes e com o contexto em que se insere a Unilab.

2. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes regularmente matriculados(as) em um dos cursos de graduação da UNILAB na modalidade presencial.

3. DAS VAGAS

- a) Serão ofertadas 8 (oito) vagas com bolsa, sendo 01 (um) tutor/a para a Bahia, e 07 (sete) tutores/as para o Ceará.
- b) Serão ofertadas 16 (dezesseis) vagas para voluntários/as, sendo 02 (duas) para tutores/as voluntários/as na Bahia, e 14 (quatorze) para tutores/as voluntários/as no Ceará.
- c) Cada Instituto Acadêmico receberá 1 (uma) vaga com bolsa remunerada e 2 (duas) vagas para bolsista voluntário/a.
- d) Os/as demais estudantes classificados/as que estejam fora das 24 (vinte e quatro) vagas comporão um quadro reserva e poderão ser convocados para atuar na tutoria a qualquer momento, dependendo da demanda da instituição.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Para se candidatar a uma das vagas, o interessado/a deverá:

- 4.1.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação presencial da UNILAB;
- 4.1.2. Não ser beneficiário(a) de bolsa em nenhuma modalidade oferecida pela UNILAB, exceto pelos auxílios do Programa de Assistência ao Estudante (PAES);
- 4.1.3. Apresentar a documentação exigida no item 6 deste edital;
- 4.1.4. Não possuir reprovações registradas em seu histórico acadêmico;
- 4.1.5. Não ter atuado como tutor(a) em dois ou mais editais anteriores;
- 4.1.6. Ter concluído, no mínimo, dois semestres presenciais na UNILAB;
- 4.1.7. Não estar cursando o último semestre do curso no qual está matriculado;
- 4.1.8. Possuir e-mail e número de celular ativos, a serem informados no ato da inscrição, para contato com a equipe do PAIE;
- 4.1.9. Ter disponibilidade para atuar com carga horária semanal de 12 horas;
- 4.1.9. Ser residente em Acarape ou Redenção, para candidatos do Ceará, e em São Francisco do Conde, para candidatos da Bahia.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos ao Programa de Tutoria de Estudantes Estrangeiros (PAIE) ocorrerá exclusivamente por meio de formulário eletrônico, conforme descrito no item 6 deste edital, no período estabelecido no cronograma de atividades - ANEXO I.

5.2 A inscrição é de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a. A Unilab não se responsabiliza por dados recebidos incorretos, incompletos, ilegíveis ou por falhas no envio.

5.3 A documentação apresentada durante a inscrição deve ser atualizada, vigente e legível sob pena de invalidação da inscrição.

5.4 A inscrição será invalidada a qualquer momento mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas, bem como ausência de qualquer documentação exigida

6. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 O/a candidato/a deverá acessar e preencher o Formulário de Inscrição presente no link: <https://forms.gle/h229z5JNyCagILqm7>

6.2 Deve anexar ao Formulário:

- a. Cópia do Documento de Identidade (RG para brasileiros; passaporte/CRNM ou protocolo do CRNM válido da Polícia Federal para internacionais);
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do histórico acadêmico atualizado emitido via SIGAA.

6.3 Enviar o formulário com os respectivos documentos anexados.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção é de responsabilidade da Comissão Coordenadora do PAIE, e consta de duas etapas:

1^ª Envio da documentação correta e completa para análise do perfil do/a requerente; 2^ª Entrevista realizada, presencialmente, com o/a candidato/a;

3ª Participação no curso de capacitação (apenas os classificados nas etapas anteriores, dentro do limite das vagas para bolsistas e voluntários).

8. DOS RESULTADOS

- a) Os resultados e as convocações das etapas do processo seletivo para o preenchimento das vagas no PAIE serão publicados conforme cronograma do ANEXO I deste edital, nos murais de aviso da PROPAE e na página do site oficial do PAIE <https://unilab.edu.br/paie-programa-de-acolhimento-e-integracao-de-estudantes-estrangeiros/>.
- b) O resultado final do processo seletivo para o preenchimento das vagas no PAIE será publicado no dia 27 de dezembro de 2025, na página do site oficial do PAIE <https://unilab.edu.br/paie-programa-de-acolhimento-e-integracao-de-estudantes-estrangeiros/>.

9. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- a) Entrada 2026.1: o início das atividades dos estudantes selecionados para atuar no PAIE será no dia 2 de janeiro de 2026.
- b) Entrada 2026.2: a data para o início das atividades dos estudantes selecionados para atuar no PAIE, na entrada 2026.2, será informada após atualização do calendário acadêmico;
- c) É obrigatória a entrega do termo de compromisso preenchido e assinado pelo estudante para formalizar a sua vinculação ao PAIE.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Acompanhar, orientar e apoiar o estudante internacional ingressante no que diz respeito a sua integração à vida acadêmica, acomodação, regularização junto aos órgãos competentes, registros acadêmicos, procedimentos de saúde e inserção no Programa de Assistência Estudantil (PAES). O processo de tutoria iniciar-se-á logo após a confirmação de interesse de matrícula, ainda no seu país de origem, através de meios virtuais e redes sociais.

11. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- a) O valor da bolsa será de 700,00 (setecentos reais) mensais.
- b) O pagamento da bolsa será efetuado mediante depósito em conta corrente do/a bolsista. c) O/a estudante selecionado/a fará jus ao pagamento a partir da data de início das atividades, constante no presente edital.
- d) Para a entrada de 2026.1 a bolsa terá vigência de 03 (três) meses, a contar do início das atividades, dependendo da necessidade da administração, do desempenho do bolsista e da disponibilidade orçamentária.
- e) Para a entrada de 2026.2, a bolsa terá vigência de 03 (três) meses, a contar do início das atividades, dependendo da necessidade da administração, do desempenho do bolsista e da disponibilidade orçamentária.
- f) Do período situado entre o fim das atividades para a entrada de 2026.1 e o início das atividades para a entrada de 2026.2, os estudantes selecionados não farão jus ao recebimento da bolsa, pois não desenvolverão atividades nesse período.
- g) O pagamento da bolsa é condicionado à participação efetiva nas atividades previstas no item 10 - DAS ATRIBUIÇÕES.

12. DO DESLIGAMENTO

a) O/a tutor/a remunerado/a ou voluntário/a poderá ser desligado do programa a qualquer momento, caso não esteja cumprindo as atividades previstas em termo de compromisso assinado pelo/a estudante.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O/a candidato/a perderá o direito de atuar no PAIE, caso não participe do curso de capacitação que ocorrerá no conforme o cronograma, sendo substituído por outro bolsista de acordo com a ordem de classificação;
- b) O/a candidato/a receberá certificado com a carga horária respectiva a sua atuação como tutor/a no Programa de Acolhimento e Integração de Estudantes Estrangeiros (PAIE) para as entradas de 2026.1 e 2026.2;
- b) Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE).

Redenção/CE, 8 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA RAMOS CARIOLA
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA RAMOS CARIOLA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 08/12/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1331946** e o código CRC **791057B9**.

ANEXO I DO EDITAL Nº 08/2025/PROPAE/UNILAB CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Etapas | Data |
|---|-------------------------|
| Publicação do edital | 8/12/2025 |
| Período de inscrições | 8 a 9/12/2025 |
| Análise de inscrições | 10 e 11 /12/2025 |
| Publicação do resultado preliminar das inscrições | 12/12/2025 |

| Etapas | Data |
|---|----------------------------|
| Período para interposição de recursos | 12 a 14/12/2025 |
| Resultado das inscrições deferidas e indeferidas e divulgação do cronograma das entrevistas. | 17/12/2025 |
| Realização de entrevistas | 19 a 22/12/2025 |
| Publicação do resultado final do processo seletivo para o preenchimento das vagas de tutores do PAIE | 29/12/2025 |
| Curso de capacitação, assinatura do termo de compromisso e Início das atividades | a definir |